



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Manoel Cícero de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000
CNPJ 01.612.570/0001-03
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

DECRETO Nº 47/2020 - GP

Campo Grande do Piauí-PI, 26 de outubro de 2020.

PRORROGAR A SUSPENSÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 45.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso ainda do Poder Regulamentar inerente a Administração Pública Municipal

CONSIDERANDO que no Município ainda se observa um aumento nos números de casos, notificados e confirmados do COVID-19;

CONSIDERANDO a orientação exarada pela Ilustríssima Promotora de Justiça Eleitoral da 19ª Zona Eleitoral em permanecer com a suspensão de eventos políticos até o dia 05/11/2020;

DECIDE:

Artigo 1º - PRORROGAR a vigência do decreto municipal nº 45 até o dia 05/11/2020.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí, PI, 26 de outubro de 2020.


JOÃO BASTISTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ